



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 088/2013

PROCESSO Nº 283/2013

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18.11.2013

ÀS 09:40 Horas

Ass.: 

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Resolução nº 50/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, que **CONCEDE LICENÇA A VEREADORES**.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder licença aos Vereadores **CLEMENTE MIEZNIKOWSKI, MOISÉS SCUSSEL NETO e VALDEMIR ANTÔNIO MARINI** e para a Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI BALLOTTIN**, para viagem a Brasília – Distrito Federal, no período de 26 a 29 de novembro de 2013, para participarem da “**MARCHA DOS VEREADORES - a defesa do Poder Legislativo Municipal Brasileiro**”.

Desta forma, serão atribuídas aos Vereadores e a Vereadora, diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme Lei Municipal nº 5.267, de 05 de março de 2011 e mais passagem aérea de ida e volta.

As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Resolução.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 14 de novembro de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon – RS 7836